

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 04988.200529/2015-19. Objeto: Termo de Retificação e Ratificação ao Termo de Incorporação ao Patrimônio da União lavrado em 15/06/2018, às fls. 84, do Livro de Contratos e Termos - CT nº 21 da SPU/CE do terreno acrescido de marinha situado na Av. Presidente Castelo Branco nº 1200, Moura Brasil Fortaleza - CE, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte (frente) partindo do ponto P1, de coordenadas E 551477.5269 m, N 9589075.5034 m, medindo 22,04 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 87°37'6", até o ponto P2, de coordenadas E 551455.7404 m, N 9589078.8143 m, medindo 21,68 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 202°8'0", até o ponto P3, de coordenadas E 551437.1173 m, N 9589089.9046 m, medindo 55,04 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 180°23'55", até o ponto P4, de coordenadas E 551390.0203 m, N 9589118.3971 m, medindo 42,33 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 175°54'45", até o ponto P5, de coordenadas E 551352.3304 m, N 9589137.6719 m, medindo 31,26 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 179°27'59", até o ponto P6, de coordenadas E 551324.3665 m, N 9589151.6457 m, medindo 94,43 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 179°35'3", até o ponto P7, de coordenadas E 551216.3383 m, N 9589206.7189 m, medindo 26,83 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 179°47'48", até o ponto P8, de coordenadas E 551216.3383 m, N 9589206.7189 m; Ao Oeste (lateral esquerda) partindo do ponto P8, de coordenadas E 551216.3383 m, N 9589206.7189 m, medindo 17,38 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 89°56'25", até o ponto P9, de coordenadas E 551208.4166 m, N 9589191.2462 m, medindo 33,37 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 176°32'43", até o ponto P10, de coordenadas E 551195.0266 m, N 9589160.6801 m, medindo 29,87 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 218°48'22", até o ponto P11, de coordenadas E 551168.5437 m, N 9589146.8721 m, medindo 28,90 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 139°59'27", até o ponto P12, de coordenadas E 551157.5059 m, N 9589120.1634 m; Ao Sul (fundo) partindo do ponto P12, de coordenadas E 551157.5059 m, N 9589120.1634 m, medindo 114,37 m e extremado com terreno da CAGECE, fazendo um ângulo interno de 81°45'38", até o ponto P13, de coordenadas E 551268.3782 m, N 9589092.0790 m, medindo 162,54 m e extremado com terreno da CAGECE, fazendo um ângulo interno de 174°31'0", até o ponto P14, de coordenadas E 551429.0352 m, N 9589067.4061 m, medindo 46,74 m e extremado com terreno da CAGECE, fazendo um ângulo interno de 190°52'27", até o ponto P15, de coordenadas E 551473.0617 m, N 9589051.7246 m; Ao leste ( lateral direita ) partindo do ponto P15, de coordenadas E 551473.0617 m, N 9589051.7246 m, medindo 14,40 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 80°45'49", até o ponto P16, de coordenadas E 551475.6535 m, N 9589065.8860 m, medindo 9,80 m e extremado com terreno acrescido de marinha, fazendo um ângulo interno de 179°20'55", até o ponto P1, de coordenadas E 551477.5269 m, N 9589075.5034 m, perfazendo uma área total de 18.374,52 m<sup>2</sup> e perímetro de 750,97 metros. Lavratura do Termo: em 26/09/2019, às fls. 148, do Livro CT nº 21 da SPU/CE. Fundamentação legal: inc. VII, art. 20 da CF/1988, art. 2º da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, e Processo de Demarcação nº 3080.012367-03 (antigo nº 84568/39), aprovado e homologado em 04/11/1939.

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 10154.130857/2019-71. Objeto: Acordo de cooperação técnica para identificação, caracterização e preservação de bens imóveis da União no município de Guaxupé/MG. Participantes: SPU/MG e Município de Guaxupé/MG. Vigência: até 31/10/2021. Signatários: Frank Alves Nunes - Superintendente do Patrimônio da União - SPU/MG e Jarbas Corrêa Filho - Prefeito de Guaxupé/MG. Data da assinatura: 31/10/2019.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 10154.139614/2019-07. Objeto: Acordo de cooperação técnica para identificação, caracterização e preservação de bens imóveis da União no município de Corinto/MG. Participantes: SPU/MG e Município de Corinto/MG. Vigência: até 01/11/2021. Signatários: Frank Alves Nunes - Superintendente do Patrimônio da União - SPU/MG e Sócrates de Lima Filho - Prefeito de Corinto/MG. Data da assinatura: 01/11/2019.

## SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

## EXTRATO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 05550.000112/2013-81. INTERESSADO: UNIÃO, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado, do Ministério da Economia, representada no ato pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima - SPU/RR. OBJETO: Termo de Incorporação de Imóvel ao Patrimônio da União por Adjudicação no Livro nº 04/2018 dos Próprios Nacionais desta SPU/RR, às fls 27, situado na Rua Edmundo Sales, nº 789, Lote nº 265, Quadra nº 222 ( antiga nº 212-92), Bairro Bunitis, Zona 09, Município de Boa Vista - RR, registrado sob a Matrícula nº 20675 ( registro anterior nº 9177), perante o Registro de Imóveis de Boa Vista, no Livro nº 2-Registro Geral, com área de 600 m<sup>2</sup>. FUNDAMENTO LEGAL: Carta de Adjudicação, expedida em 22 de junho de 2004, exarada pela 1ª Vara da Justiça Federal em Roraima. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE INCORPORAÇÃO: 27/08/2019.

## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Extrato de Outorga de Inscrição de Ocupação - SPU/SC. PROCESSO Nº 04972.001788/2019-53. OCUPANTE: Natalia Machado Gruner - CPF 018.102.769-00. RIP: 8251 0000148-00. IMÓVEL: Fração ideal de 1,0000000 da área da União de 937,50m<sup>2</sup> parte da área total: 956,90m<sup>2</sup> situado na Rua Celestino Jacques, 08, Balneário Piçarras/SC FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 4, de 2018. DATA DA OUTORGA: 17 de outubro de 2019

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019  
NEGATIVA PROVIMENTO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerente Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no art. 26, § 4º da Lei 9784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que conheceu e negou provimento ao recurso administrativo para manter a decisão de procedência ou procedência parcial dos autos de infração abaixo listados. Notifico-os ainda a pagar a multa administrativa com os acréscimos legais previstos nos artigos 84 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e 13 da Lei 9.065, de 20 de junho de 1995. Assim, o valor principal deve ser acrescido de: a) multa de mora de dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento; b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento; c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao do vencimento; d) juros de mora relativo a taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento. A 1ª via da guia DARF, contendo o número do processo e/ou do auto de infração, deverá ser apresentada, dentro de 6 dias do recolhimento, à Gerência Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG, situada à Rua Teófilo Otoni, 135, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-007. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

EMPRESA	PROCESSO	A.I.	VALOR PRINCIPAL
RONALDO FERNANDES AMARAL - ME	46235.000704/2014/33	201777380	15.309,70
RONALDO FERNANDES AMARAL - ME	46235.000705/2014/88	201777371	983,23
RONALDO FERNANDES AMARAL - ME	46235.000706/2014/22	201777363	625,69
RONALDO FERNANDES AMARAL - ME	46235.000707/2014/77	201777398	904,78

MARIA APARECIDA GUIMARAES

## SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

## EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 10154.119307/2019-00. Espécie: TERMO Nº 26 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019. Outorgante: União Federal. Permissionário: CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGOS DO FAROL, inscrito no CNPJ nº 23.824.264/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Naelson Resende Rocha, residente e domiciliado na Rua Ribeirópolis, 588, Bairro Suíssa, Aracaju/SE. Evento: Realização do Evento de natureza esportiva denominado XV ENEVA - ENCONTRO NORDESTE DE VEÍCULOS ANTIGOS, pelo período de 01/11/2019 à 03/11/2019, já incluindo montagem e desmontagem. Local: Praça de Eventos da Orla de Atalaia, Av. Santos Dumont, s/n, Aracaju/SE. Amparo Legal: art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 01/2014. Modalidade: Onerosa, sem exploração econômica/comercial, e sem restrição de acesso ao evento. Valores pagos: A Permissão de Uso, trata-se de Uso Oneroso, tendo sido recolhido o DARF no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e tendo sido recolhido a GRU no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo aos custos administrativos da União, com a publicação em Diário Oficial da União, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Imprensa Nacional, na Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008. Signatário: JOVANKA CARVALHO PRACIANO IDEBURQUE LEAL, Superintendente da SPU/SE.

## SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

A Comissão Especial de Análise e Julgamento designada pela Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2019, informa o resultado preliminar do Chamamento Público nº 03, de 2019, nos termos do art. 2º, alínea V, da referida Portaria:

Nos termos do Edital em referência, as seguintes empresas são consideradas APTAS para celebração de Termo de Credenciamento:

EMPRESA	STATUS
Crafty Brasil Soluções Tecnológicas Ltda	APTA
DOISSF Empreendimentos	APTA
Legis Club Brasil	APTA
Markt Tec Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	APTA
Allya Serviços Ltda	APTA

Nos termos do Edital em referência, são consideradas NÃO APTAS ao Credenciamento as seguintes empresas:

EMPRESA	STATUS
Clube ANASPS	NÃO APTA
IN MAIS Marketing Ltda	NÃO APTA
Mooba Veiculação de Publicidade na Internet Ltda	NÃO APTA
Pagglo Serviços Financeiros Digitais Ltda	NÃO APTA
Zetrasoft Ltda e Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas	NÃO APTA

O relatório na íntegra da Comissão Especial de Análise e Julgamento, bem como os documentos e propostas apresentadas podem ser obtidos no processo SEI nº 19975.124840/2019-96, o qual pode ser acessado pelo link [https://sei.fazenda.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fazenda.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0).

Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar, nos termos do item 11 do Edital de Chamamento, caberá recurso, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de APTIDÃO ou não APTIDÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação na imprensa oficial.

ALICE LIMA SILVA MOTTA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

## SECRETARIA DE TRABALHO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 97/2019 - UASG 380941

Número do Contrato: 22/2018. Nº Processo: 47774000131201322. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorroga prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e concede reajuste com base na variação do IST/ANATEL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57 e 65 . Vigência: 09/10/2019 a 08/10/2020. Valor Total: R\$13.011,87. Fonte: 180570001 - 2019NE801251. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 04/11/2019)

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2014

Subrogada pela UASG: 380051 - DELEG.REG. DOTRAB/SANTA CATARINA. Nº Processo: 46905000060201443. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 71947620991. Contratado : ANGELINA BORGHETTI -.Objeto: Rescisão do Contrato de Locação nº 20/2014 referente à locação do imóvel onde se encontrava instalada a AR/Çaçador Fundamento Legal: Art. 79, Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 10/10/2019 .

(SICON - 04/11/2019) 380918-00001-2019NE900001